



Resposta à interpelação escrita apresentada pela deputada à Assembleia Legislativa, Song Pek Kei

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo e após pedido de parecer ao Complexo de Cuidados de Saúde das Ilhas - Centro Médico de Macau do *Peking Union Medical College Hospital*, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita da Sr.^a Deputada, Song Pek Kei, de 30 de Agosto de 2024, enviada a coberto do ofício n.º 954/E725/VII/GPAL/2024 da Assembleia Legislativa de 4 de Setembro de 2024 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo no dia 5 de Setembro de 2024:

Os Serviços de Saúde fornecem, de forma dinâmica, serviços de cuidados de saúde aperfeiçoados, prestando aos casais que pretendem ter filhos serviços de consulta pré-natal, actividades de educação para a saúde e aconselhamento sobre infertilidade, entre outros, bem como tendo como princípio fundamental o tratamento dos sintomas primários, incentivam os casais a dar prioridade à gravidez e à procriação através de métodos naturais. Tomando como referência as experiências do Interior da China e dos países ou regiões vizinhas, em articulação da aplicação da Lei n.º 14/2023 (Técnicas de procriação medicamente assistida) e a situação da entrada em funcionamento das unidades de PMA em Macau, o Governo da Região Administrativa Especial de Macau está a estudar o projecto sobre a atribuição de um subsídio aos residentes que se submetam aos serviços de PMA, que será anunciado este ano.

A Lei n.º 14/2023 (Técnicas de procriação medicamente assistida) entrou em vigor no dia 11 de Fevereiro de 2024, que se regula as condições e os requisitos para a prestação dos respectivos serviços pelas instituições médicas, a elevação da qualidade e a segurança das técnicas de procriação medicamente assistida, com a meta de assegurar que os casais inférteis possam receber os respectivos serviços de forma regular e segura. Posteriormente, o respectivo



Despacho do Chefe do Executivo n.º 65/2024 (Aprova a lista de doenças aplicável à utilização de técnicas de procriação medicamente assistida) e o Despacho n.º 03/SS/2024 (Instruções para a utilização de técnicas de procriação medicamente assistida) foram publicadas e entraram em vigor, respectivamente, incluindo a elaboração da lista das doenças graves em que podem ser aplicadas as técnicas de procriação medicamente assistida, a regulamentação sobre a aplicação das técnicas de procriação medicamente assistida, os requisitos de rastreio para doadores e beneficiários potenciais, as respectivas orientações éticas, bem como as formas de tratamento de gâmetas e embriões. Tudo isto é considerado um avanço em articulação do desenvolvimento das técnicas de procriação medicamente assistida.

O espaço destinado à instalação do Centro de Procriação Medicamente Assistida já foi reservado no Complexo de Cuidados de Saúde das Ilhas - Centro Médico de Macau do *Peking Union Medical College Hospital* (adiante designado por *Hopital Macau Union*), em que está equipado instalações complementares e equipamentos básicos. O grupo profissional de obstetrícia e ginecologia do *Peking Union Medical College Hospital* também se deslocou a Macau para proceder à avaliação do respectivo projecto e aos trabalhos preparatórios da fase inicial, tendo sugerido a remodelação parcial do espaço reservado para responder às necessidades destes serviços. Presentemente, o *Hopital Macau Union* está a desenvolver o processo de recrutamento de profissionais e de aquisição de instalações e equipamentos médicos, com a entrada em funcionamento do Centro de Procriação Medicamente Assistida prevista para o ano de 2025.

O Director dos Serviços de Saúde,

Lo Iek Long

23/09/2024